



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Ao Exmo. Senhor
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), cuja dotação servirá para Reforma e aquisição de equipamentos para o Hospital Dr. Lauro Réus, cujo o valor será financiado através de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S. A., conforme aprovação da Lei Municipal n.º 5.202, de 08 de junho de 2021.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada

Função – 10 Saúde

Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0114 Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada

Atividade – 1153 Assistência Hospitalar – Reforma Emergência - Finisa

Recurso – 1136 TRANS. OPERAÇÃO DE CRÉDITO – EMERGÊNCIA HOSPITAL

0803.10.302.0114.1.153.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Desp. 2773 R\$ 3.200.000,00

0803.10.302.0114.1.153.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Desp. 2774 R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos créditos especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor contratado através de Operação de Crédito com o Banco do Brasil, recurso 1136, aprovado pela Lei Municipal n.º 5.202, no dia 08 de junho de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 22 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.